2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI N° 714/2026 de autoria do Vereador Zé Ricardo, que “DISPÕE sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável nos terminais de ônibus no município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

O projeto de lei em tela, de autoria do nobre vereador a instalação de bebedouros públicos com água potável nos terminais de ônibus no município de Manaus e dá outras providências.

Em análise, em que pese a relevante matéria do nobre vereador, o presente projeto de lei viola legislação local, visto que, adentra na esfera de competência do Prefeito, conforme o art. 80, da Lei Orgânica de Manaus:

> Art. 80. É da competência do Prefeito:
> I - representar o Município em Juízo e fora dele;
> II - exercer a direção superior da Administração Pública;

Ainda, a Lei Orgânica de Manaus, prevê a competência do Prefeito Municipal no que tange as parcerias e termos de cooperação, nos exatos termos:

> Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
> I – regime jurídico dos servidores;
> II – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR(A) EM 23/10/2026 09:02:08
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CD9DC902001E0E57 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

aumento de sua remuneração;

III – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV – criação, extinção e organização dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

Portanto, por manifesta violação a Lei Orgânica de Manaus, me manifesto **DESFAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 714/2026.**

É o parecer.

Manaus, 23 de outubro de 2026.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR(A) EM 23/10/2026 09:02:08
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CD9DC902001E0E57 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador